

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 165 Disponibilização: 04/09/2019 Publicação: 04/09/2019

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI N. 4.573, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui o dia da Padroeira do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Estado de Rondônia, o dia da Padroeira Nossa Senhora de Nazaré -Maria de Nazaré, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de setembro de todos os anos.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 03/09/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 7665669 e o código CRC F547E400.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0005.375223/2019-04

SEI nº 7665669